



JUBS

SELETIVAS



BRASIL

**20
23**

REGULAMENTO GERAL

JUBs SELETIVAS 2023

11 a 15 de junho

Versão 1 – 31 de março de 2023



JUBS

SELETIVAS

Sumário

TÍTULO I.....	6
CAPÍTULO I.....	6
DO OBJETIVO.....	6
TÍTULO II.....	6
CAPÍTULO I.....	6
DA REALIZAÇÃO.....	6
CAPÍTULO II.....	6
DAS RESPONSABILIDADES.....	6
TÍTULO III.....	8
CAPÍTULO I.....	8
DOS PODERES.....	8
TÍTULO IV.....	9
CAPÍTULO I.....	9
DOS CRONOGRAMAS.....	9
TÍTULO V.....	10
CAPÍTULO I.....	10
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	10
CAPÍTULO II.....	11
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES.....	11
SEÇÃO I.....	11
JUBs SELETIVAS 2023.....	11
CAPÍTULO III.....	13
DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES.....	13
CAPÍTULO IV.....	15
DOS PRAZOS E PRODECIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....	15
CAPÍTULO V.....	16
DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES.....	16
CAPÍTULO VI.....	17
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	17
SEÇÃO I.....	17



20
23

JUBS

SELETIVAS

DAS FORMAS DE DISPUTA	17
SEÇÃO II.....	17
DOS COMPETIÇÕES.....	17
CAPÍTULO VII.....	18
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	18
CAPÍTULO VIII.....	18
DA PREMIAÇÃO.....	18
CAPÍTULO IX.....	19
DA ARBITRAGEM.....	19
CAPÍTULO X.....	19
DOS UNIFORMES.....	19
CAPÍTULO XI.....	20
DOS BOLETINS.....	20
TÍTULO VI.....	20
CAPÍTULO I.....	20
DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	20
TÍTULO VII.....	21
CAPÍTULO I.....	21
DO STJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR.....	21
CAPÍTULO II.....	23
DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS.....	23
TÍTULO VIII.....	24
CAPÍTULO I.....	24
DA CESSÃO DE DIREITOS.....	24
TÍTULO IX.....	24
CAPÍTULO I.....	24
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS.....	26
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO.....	27
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO PARADESPORTIVO.....	33
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON.....	35



JUBS

SELETIVAS

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON PARADESPORTIVO.....	37
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO.....	39
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO PARADESPORTIVA.....	43
REGULAMENTO ESPECÍFICO DOS SALTOS ORNAMENTAIS.....	45
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO.....	48
ANEXOS.....	51
I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES PARA ESTUDANTES ATLETAS.....	52
II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES PARA ESTUDANTES ATLETAS MENORES DE IDADE.....	53
III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES PARA DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA.....	54
IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.....	55
V – FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES.....	56
VI - REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO.....	57
VII – REQUERIMENTO DE PENDÊNCIA.....	58
VIII - FICHA DE MUDANÇA DE PROVA.....	59
IX - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CREDENCIAL.....	60
X - FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO.....	60



JUBS

SELETIVAS

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs Seletivas 2023 têm por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominadas IES), públicas e privadas do território nacional e promover a ampla mobilização da juventude universitária brasileira em torno do esporte.

Art. 2º. Oportunizar a obtenção de índices técnicos e/ou classificação para participação nos Jogos Mundiais Universitários de Verão 2023 – Chengdu 2021, de acordo com os Critérios de Convocação específicos de cada modalidade, que serão publicados posteriormente em documento específico no site da CBDU.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. Os JUBs Seletivas 2023 são uma realização da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (doravante denominada CBDU) em parceria com a Ministério do Esporte (ME), tendo como apoiadores as FUEs e Comitês Organizadores Locais (Cidades/Estados Sedes).

Art. 4º. As modalidades dos JUBs Seletivas Temporada 2023 serão as seguintes:

- a) Atletismo;
- b) Atletismo Paradesportivo;
- c) Badminton;
- d) Badminton Paradesportivo
- e) Natação;
- f) Natação Paradesportiva;
- g) Saltos Ornamentais;
- h) Taekwondo;

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Ao Comitê Organizador de todas as competições dos JUBs Seletivas 2023 caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho;



JUBS

SELETIVAS

- b) Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade;
- c) Deliberar sobre a participação das FUEs e IES onde não existam competições universitárias ou onde não haja adesão nas competições atuais;
- d) Inspeccionar e aprovar, por intermédio da Comissão de Vistoria, composta por membros da Cidade Sede e da CBDU, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- e) Providenciar a logística para os eventos;
- f) Providenciar os recursos materiais necessários para os eventos;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei Agnelo/Piva, e depois prestar contas dentro do prazo legal:
 - i. Hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes das delegações inscritas na competição, bem como do Comitê Organizador e 01 (um) representante do STJDU (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar);
 - ii. Transporte do Comitê Organizador, 01 (um) representante do STJDU (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar) de seus estados até a cidade sede e retorno após o término das suas funções;
- h) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização dos eventos, principalmente no que tange às exigências do termo de parceria, firmado entre ME e a CBDU;
- i) A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico dos componentes das delegações inscritas nos **JUBs Seletivas 2023** terá início a partir das 14h00min do dia indicado no Cronograma Geral para chegada, já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 12h00min do dia seguinte ao encerramento do evento, sendo neste dia o almoço de responsabilidade da Delegação.

Art. 6º. Às FUEs caberá:

- a) Enviar à CBDU o Termo de Adesão do calendário Temporada 2023, na sua forma original devidamente assinado pelo Presidente, com data a ser divulgada por e-mail.;
- b) Inscrever as IES e os(as) estudantes atletas para todas as competições dos **JUBs Seletivas 2023**, conforme estabelece o presente Regulamento;



- c) Providenciar para que as IES contratem seguro de acidentes pessoais para todos os componentes da sua delegação, e comprovar essa contratação quando solicitada pelo Comitê Organizador;
- d) Respeitar as condições comerciais estabelecidas no Regulamento Geral dos JUBs Seletivas 2023;
- e) Informar por escrito para a Secretaria dos JUBs Seletivas 2023, os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos.

Art. 7º. Às IES inscritas caberá:

- a) Providenciar o transporte de suas equipes, estudantes atletas e Comissão Técnica até as Cidades Sedes, garantindo a presença da equipe durante o período de competição, devendo programar o retorno para o dia de saída divulgado para o encerramento da participação da equipe/atleta.
- b) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de chegada e saída da equipe à cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsável pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;
- c) Entregar à sua FUE, os Termos de Responsabilidades e de Cessão de Direitos das IES e de seus membros das Comissões Técnicas e estudantes atletas, anexando aos referidos termos, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os direitos cedidos por esses termos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 8º. Nos JUBs Seletivas 2023 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador (CO);
- b) Comissão Disciplinar (CD);
- c) Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU).

§ 1º – Os Comitês Organizadores dos JUBs Seletivas 2023 serão compostos por representantes indicados pela CBDU e Federações/SEDES.

§ 2º – O Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU) é composto pelo Tribunal Pleno e pela Comissão Disciplinar Nacional nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 9º. Os integrantes do Comitê Organizador deverão preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento dos JUBs Seletivas 2023, o relatório de suas atividades, para ser entregue à CBDU.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DOS CRONOGRAMAS

Art. 10º. As competições dos JUBs Seletivas 2023 serão realizados de acordo com o cronograma a seguir:

JUBs Seletivas 2023	DOM	SEG	TER	QUA	QUI
	11/jun	12/jun	13/jun	14/jun	15/jun
Credenciamento					
Chegada das Delegações	Após as 14h00				
Cerimônia de Abertura		19h00			
Atletismo;	CH / RI	C	C	C / P	S
Atletismo Paradesportivo;	CH / RI	C	C	C / P	S
Badminton;	CH / RI	C	C	C / P	S
Badminton Paradesportivo	CH / RI	C	C	C / P	S
Natação;	CH / RI	C	C	C / P	S
Natação Paradesportiva;	CH / RI	C	C	C / P	S
Saltos Ornamentais;	CH / RI	C	C	C / P	S
Taekwondo;	CH / RI	C	C	C / P	S
Cerimônia de Encerramento				19h00	

LEGENDA: CH – Chegada / RI – Reunião Informativa / C – Competição / P – Premiação / S – Saída

OBS: Podendo estas datas acima serem alteradas conforme necessidades do evento.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11º. Terão direito à participação nos **JUBs Seletivas 2023**, as 27 (vinte e sete) FUEs, respeitando os limites estabelecidos em cada competição, desde que assinem o Termo de Adesão modelo 2023, na sua forma original e o encaminhem para a sede da CBDU.

Art. 12º. Poderão participar dos **JUBs Seletivas 2023** os(as) estudantes atletas nascidos no período compreendido entre **1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2005**.

- a) Apenas nas modalidades de Atletismo e Natação em ambos os naipes, ficam liberadas as inscrições de até 02 (dois) estudantes atletas fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

Art. 13º. Poderão participar dos **JUBs Seletivas 2023**, na qualidade de estudante atleta, o(a) aluno(a) que estiver:

- a) Estar regularmente matriculado na IES até o dia **31 de março de 2023** cursando e frequentando o semestre no ano de 2023, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC;
- b) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 14º. A FUE sede dos **JUBs Seletivas 2023** tem sua vaga garantida em todas as modalidades se assim desejar.

Art. 15º. Cada participante (Dirigente, Comissão Técnica e estudante atleta) somente poderá estar inscrito e participar dos **JUBs Seletivas 2023**, no mesmo semestre, por uma única FUE (delegação).

Art. 16º. O(a) estudante atleta que estiver matriculado no primeiro período do seu curso, terá direito a competir/jogar na condição de calouro apenas uma vez. Em caso de troa de curso/IES o(a) estudante atleta somente poderá participar dos eventos da CBDU a partir do segundo período.

Art. 17º. Cada estudante atleta só poderá participar de 01(uma) modalidade/naipe esportiva nos **JUBs Seletivas 2023**.

Art. 18º. Poderão participar dos JUBs Seletivas 2023 as IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Art. 19º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição.

§ 1º – Todo integrante da equipe, em cada competição específica, somente poderá ser credenciado para uma única função no evento, salvo na hipótese do parágrafo § 3º deste artigo;

§ 2º – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do(a) estudante atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes nos JUBs Seletivas 2023;

§ 3º – Quando um dirigente for exercer a função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem, junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo;

§ 4º – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria do evento, mediante o preenchimento do formulário padrão (Anexo IX) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 01 (um) pacote de fraldas geriátricas, que serão destinados a entidades filantrópicas da cidade sede;

§ 5º – A credencial, em caso da utilização indevida, poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para o STJDU.

Art. 20º. Nenhum componente das delegações poderá participar dos JUBs Seletivas 2023 sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria do evento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

SEÇÃO I

JUBs SELETIVAS 2023

Art. 21º. O número máximo de integrantes por delegação (estudantes atletas e Comissões Técnicas) será de até 125 (cento e vinte e cinco) participantes, obedecendo as tabelas a seguir:

JUBS

SELETIVAS

MODALIDADES	Estudantes atletas		Comissão Técnica
	Feminino	Masculino	
Atletismo;	Até 20	Até 20	Até 2 (opcional)
Atletismo Paradesportivo;	Até 06	Até 06	1 (opcional)
Badminton;	04	04	1 (opcional)
Badminton Paradesportivo	06	06	1 (opcional)
Natação;	Até 20	Até 20	Até 2 (opcional)
Natação Paradesportiva;	Até 06	Até 06	1 (opcional)
Saltos Ornamentais;	04	04	1 (opcional)
Taekwondo;	08	08	Até 2 (opcional)

Art. 22º. As 36 (trinta e seis) vagas destinadas neste ano de competição nas modalidades Atletismo Paradesportivo, Badminton Paradesportivo e Natação Paradesportiva, em ambos os naipes, são exclusivas para as inscrições em cada uma das seguintes modalidades, seguindo o quantitativo descrito anteriormente. Fica a critério de cada FUE a indicação das modalidades e naipes a serem inscritas. **A não ocupação das vagas específicas em cada modalidade/naipe reduzirá o número final de sua delegação.**

- A cada 10(dez) estudantes inscritos nas modalidades listadas no **Art. 22º**, a FUE terá o direito de inscrever 01 (um) estudante atleta adicional entre todas as modalidades, desde que este não ultrapasse o limite máximo da modalidade de acordo com o **Art. 21º**.
- Este procedimento será informado posteriormente ao fim das inscrições e realizado pela CBDU.

Art. 23º. Cada delegação poderá possuir obrigatoriamente vagas para o Presidente ou Chefe de Delegação, 01(um) Médico ou Fisioterapeuta e 01(um) Mídias Sociais. Estas vagas são exclusivas para estas funções.

Art. 24º. Serão disponibilizadas vagas para até 04(quatro) oficiais de acordo com o quantitativo de estudantes atletas inscritos, seguindo a seguinte proporção:

Número de Estudantes atletas	Número de Oficiais
Até 10	01
11 a 25	02
26 a 40	03
41 ou mais	04



DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 25º. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, cabendo-lhe algumas atribuições, conforme a seguir:

- a)** O Presidente da FUE e/ou Oficial de equipe deverão:
- i.** Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), e-Título, na Secretaria dos **JUBs Seletivas 2023**, para receber a sua credencial;
 - ii.** Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs Seletivas 2023**;
 - iii.** Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes da sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
 - iv.** Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (IES) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e quaisquer outros);
 - v.** Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos(as) estudantes atletas pertencentes à sua Delegação;
 - vi.** Encaminhar à CBDU, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (*clipping*) das matérias publicadas em seu Estado sobre os **JUBs Seletivas 2023**;
- b)** Os oficiais deverão:
- i.** Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO,

CRM, CREA, etc), e-Título, na Secretaria dos **JUBs Seletivas 2023**, para receber a sua credencial;

ii. Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs Seletivas 2023**, em caso de ausência do Presidente da FUE e/ou Chefe de Delegação;

c) Os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão:

i. Apresentar a original da sua carteira ou Declaração do Sistema CREF/CONFED, dentro do prazo de validade, na Secretaria dos **JUBs Seletivas 2023**, para receber a sua credencial;

ii. No caso de Declaração do Sistema CREF/CONFED, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto;

iii. Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs Seletivas 2023**.

d) O Médico e/ou Fisioterapeuta deverá:

i. Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos dos **JUBs Seletivas 2023**, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO), dentro do prazo de validade, para receber a sua credencial;

ii. Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;

e) Os(as) estudantes atletas deverão:

i. Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), e-Título, na Secretaria dos **JUBs Seletivas 2023**, para receber a sua credencial, para receber a sua credencial.

Parágrafo Único – Não serão aceitas pelo Comitê Organizador para a retirada da credencial: fotocópias, documentos danificados, fax, protocolos e outros tipos de documentos. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas ou o BO desde que o interessado seja o portador, portanto, não será permitida a representação por terceiros.

Art. 26º. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 27º. Os dirigentes e técnicos da mesma FUE poderão exercer a função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade, e o estabelecido no **Art. 19º § 3º** deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E PRODECIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 28º. Caberá à FUE a responsabilidade da inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) no sistema de cadastro e inscrição da CBDU no evento **JUBs Seletivas 2023** através do site <https://www.cbdu.org.br/>.

§ 1º– A homologação da inscrição dos integrantes da equipe no evento **JUBs Seletivas 2023** será no ato do credenciamento na Secretaria do evento.

§ 2º– Para os **JUBs Seletivas 2023**, a homologação da inscrição só ocorrerá quando a **documentação original listada abaixo for entregue na Secretaria do evento**, de acordo com as exigências deste Regulamento.

- a) Termos de Responsabilidades e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino Superior inscritas (**originais**);
- b) Termos de Responsabilidades e Cessão de Direitos dos Participantes (dirigentes, comissão técnica, estudantes atletas, médicos, fisioterapeutas) (**originais**);

§ 3º - O Mapa de Provas e Relação de Duplas (modelo CBDU anexo ao Regulamento Geral) deverá ser enviado por e-mail via FUE para esportes.cbdu@gmail.com, imprescindivelmente até dia **01/06/2023**.

- i. A confirmação do Mapa de Provas (Atletismo, Atletismo Paradesportivo, Natação, Natação Paradesportiva, Saltos Ornamentais, Taekwondo) e Relação de Duplas (Badminton) deverá ser realizada no momento da entrega da documentação na Secretaria do Evento.

Art. 29º. O prazo de inscrição dos **JUBs Seletivas 2023** será conforme descrito abaixo:

INSCRIÇÕES	
Competição	Período
JUBs Seletivas 2023	De 04 a 24 de maio

OBS: O período de inscrições acima descrito se refere às inscrições que devem ser realizadas pelas FUEs no sistema de eventos da CBDU.

Art. 30º. Os motoristas das Delegações somente serão credenciados e terão os benefícios de hospedagem concedidos após solicitação das FUEs junto à Secretaria Geral/ Credenciamento do evento. A FUE e/ou a IES deverá assumir o ônus de não utilização desses benefícios.

Art. 31º. As substituições de dirigentes, comissões técnicas e estudantes atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes itens:

- a) Formulário específico (Anexo V) assinado pelo Presidente, Chefe de Delegação, Oficial da FUE, ou, na ausência dos demais, o Técnico da IES;
- b) Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos do participante (Anexo I, II e III);
- c) Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos da IES (caso a Instituição não esteja participando com algum outro atleta);
- d) 01 (um) pacote de fraldas geriátricas.

§ 2º – O prazo para as substituições será até a Reunião Informativa da modalidade.

§ 3º – Serão permitidas a quantidade de substituições 2 (duas) por modalidade/naipe;

§ 4º – Os(as) estudantes atletas substitutos entrarão nas mesmas categorias em que se encontravam inscritos os(as) estudantes atletas substituídos;

§ 5º – Cada função de dirigente e/ou membro da comissão técnica poderá ser substituída somente uma vez e a qualquer tempo durante a competição.

- a) Junto aos documentos exigidos no § 1º (Parágrafo Primeiro), deverá ser entregue a credencial do participante substituído;
- b) Sem a entrega da credencial, toda e qualquer substituição será negada;
- c) Ao final do evento a credencial substituída poderá ser devolvida.

Art. 32º. Nos JUBs Seletivas 2023, o prazo final para a última confirmação de participação dos atletas inscritos nas provas e categorias de peso será até o credenciamento de sua delegação.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES

Art. 33º. As reuniões informativas das modalidades serão realizadas conforme programação a ser divulgada no Informativo/Boletim Esportivo. Nelas serão apresentados os padrões de condução

da competição, a programação da modalidade, ranking, e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – As reuniões informativas de modalidade serão dirigidas pela equipe da Coordenação de Esportes do evento, destacando-se que não terão poderes para alterar qualquer artigo do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 34º. As competições dos JUBs Seletivas 2023 serão realizadas se houver o número mínimo de 03 (três) estudantes atletas na modalidade, naipes e FUE inscritas.

Parágrafo Único – Caso haja menos de 03 (três) estudantes atletas inscritos na modalidade, naipes e FUE, a CBDU poderá ou não realizar a competição.

SEÇÃO I

DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 35º. Nos JUBs Seletivas 2023 sistema de competição será determinado conforme o número de inscritos e apresentado na Reunião Informativa de cada modalidade.

- a) Para a modalidade Badminton, os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano anterior nas modalidades/naipes do evento.

SEÇÃO II

DOS COMPETIÇÕES

Art. 36º. Os JUBs Seletivas 2023 têm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas será aplicado tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 37º. As competições dos JUBs Seletivas 2023 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação de Modalidade. O estudante atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de disputa, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento. Será considerado perdedor por ausência (WO), o(a) estudante atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local da competição/jogo, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de ausência (WO) serão encaminhados ao STJDU e estarão passíveis de sanção de acordo com o CBJD e com os Regulamentos Geral da competição e Específico da modalidade.

Art. 38°. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação de Esportes, desde que nada mais impeça a sua realização.

Art. 39°. As disputas poderão ser precedidas por um protocolo de competição.

Art. 40°. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante sua realização (conforme regulamento específico das modalidades), os(as) estudantes atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam regularmente identificados com sua credencial oficial do evento em posse da equipe de arbitragem. Qualquer Oficial da respectiva delegação poderá permanecer na área de competição, mesmo que ele não esteja atuando como técnico, desde que devidamente identificado e com sua credencial em posse da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 41°. Para desenvolver ações sócio ambientais durante os eventos esportivos do calendário temporada, será realizada a arrecadação de itens, a serem definidos em informativo específico. Com o intuito de incentivar a maior participação das FUEs, e 20% do valor total arrecadado será revertido em crédito para futuras carteirinhas.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 42°. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Medalhas para os(as) estudantes atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade/naipe, prova, categoria;
- b) Troféu para as IES classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade/naipe, somando-se todos os resultados obtidos pelos seus estudantes atletas em todas as provas, categorias;
- c) Certificados de participação (disponibilizados no site da CBDU após o término de cada evento dos JUBS Seletivas 2023).

CAPÍTULO IX

DA ARBITRAGEM

Art. 43º. Os componentes da equipe de arbitragem dos JUBs Seletivas 2023 serão designados pela Coordenação de Esportes, por meio da Coordenação de Arbitragem, indicados pelas FUEs e selecionados dos quadros de arbitragem das Confederações Brasileiras das modalidades e/ou Ligas específicas.

§ 1º – Quando solicitados pela Coordenação de Esportes, a FUE Sede deverá solicitar à Federação Especializada local, os membros da arbitragem necessários à realização do evento.

CAPÍTULO X

DOS UNIFORMES

Art. 44º. Cada IES deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada e levando os dois jogos de uniformes, conforme especificações deste Regulamento Geral e dos Específicos da CBDU para cada modalidade.

Art. 45º. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

§ 1º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, alfinetes e/ou cliques ou escritas à caneta.

Art. 46º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do próximo artigo, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico e cigarros.

Art. 47º. Os uniformes dos estudantes atletas, técnicos e dirigentes devem atender às especificações a seguir:

a) Camisas, Camisetas.

i. Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino, Cidade e Estado (nome ou sigla) da IES;
- A numeração deverá seguir o Regulamento Específico da modalidade.

ii. Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador;
- Bandeira do Estado e/ou FUE – 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante-atleta – 01 (uma) aplicação.

iii. Judogui/Dobok:

- É obrigatória a apresentação de dois kimonos em cores diferentes.

Art. 48°. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados ao STJDU.

CAPÍTULO XI

DOS BOLETINS

Art. 49°. Os comunicados oficiais dos JUBs Seletivas 2023 serão publicados em Boletins Informativos do evento.

§ 1º – Os boletins, Geral, Esportivo, da C.D. e do S.T.J.D.U. serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º – Os boletins serão impressos (apenas sob solicitação da FUE) e enviados para endereços eletrônicos (de cada FUE), divulgados no site da CBDU e nos grupos de WhatsApp determinados para cada modalidade (www.cbdu.org.br).

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 50°. A Coordenação de Serviços Médicos dos JUBs Seletivas 2023 será coordenada pelo médico ou fisioterapeuta indicado pela Direção Geral, e terá como membros de apoio da coordenação, profissionais e acadêmicos de fisioterapia.

§ 1º – Em caso de acidente durante a partida, o(a) estudante atleta lesionado(a) será avaliado(a), primeiramente pelo Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro devidamente cadastrado pela Federação e com seu nome na súmula da partida como membro da comissão técnica da equipe. Na ausência desse membro na comissão, o estudante atleta será atendido(a)/avaliado(a) por integrantes da coordenação de saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse(a) estudante-atleta até um hospital/clínica credenciada do evento, ele(a) será removido(a) apenas mediante acompanhamento de algum responsável da equipe.

§ 2º – Em casos de remoção para hospital, caberá à IES/FUE responsável pelo estudante atleta o acompanhamento desse(a) e assinatura de alta dele(a). A viatura utilizada, após a remoção,

retornará ao seu posto inicial. O deslocamento do hospital para concentração/local de hospedagem do estudante atleta, após atendimento, é de responsabilidade da IES/FUE em que o atleta está federado.

Art. 51º. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico ou pela remoção em acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **JUBs Seletivas 2023**.

Art. 52º. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos dos **JUBs Seletivas 2023** é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

DO STJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 53º. São órgãos do STJDU o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar Nacional, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização dos **JUBs Seletivas 2023**.

§ 1º – A composição dos órgãos do STJDU atende na forma do que determina a Lei nº 9.615/98 e do CBJD.

§ 2º – Os órgãos do STJDU serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do STJDU, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art. 54º. As decisões da Comissão Disciplinar Nacional estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do STJDU.

Art. 55º. Nos **JUBs Seletivas 2023** as pessoas físicas ou jurídicas (FUEs, IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 56°. Todos os participantes dos JUBs Seletivas 2023 poderão sofrer as penas disciplinares descritas no Artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixada neste Regulamento.

Art. 57°. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do STJDU, devendo ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no Boletim Oficial do STJDU dos JUBs Seletivas 2023 para ciência e cumprimento.

Parágrafo Único – Os Boletins Oficiais do STJDU serão publicados impressos (**apenas sob solicitação da FUE**) e por meios eletrônicos (e-mails indicados pelas FUEs e IES nas Reuniões Informativas de cada modalidade, e-mails indicados na Secretaria durante a entrega da documentação e no site da CBDU – www.cbdu.org.br).

Art. 58°. As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 59°. No caso de algum responsável por equipe apresentar qualquer notícia de infração disciplinar contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esta deverá ser entregue, pelo Presidente, Chefe da equipe, Oficiais ou Técnico, à Secretaria (podendo este ser via e-mail), por escrito, **até 03 (três) horas após o término da partida ou prova**, com o comprovante do pagamento da taxa de recurso, para posterior encaminhamento a CD/STJDU.

Art. 60°. Será encaminhado relatório a CD/STJDU para análise e pronunciamento, no caso do(a) estudante-atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer dos órgãos do CD/STJDU, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- a) Proibição de participação nos eventos organizados pela CBDU;
- b) Ressarcimento à CBDU das despesas referentes às hospedagens e alimentações por eles utilizados.

Art. 61°. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada a CD/STJDU para as devidas providências.

Art. 62°. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras

competições organizadas pela CBDU. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FUE deverá assumir esta responsabilidade, sem prejuízo do encaminhamento do relatório sobre os fatos a CD/STJDU.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. 63º. Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização dos **JUBs Seletivas 2023** serão definidos na forma deste Regulamento e da Resolução nº 01 – 2010 do Tribunal Pleno do STJDU.

Art. 64º. Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição e, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.

§ 1º – Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.

§ 2º – Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período das 20h00min (vinte) horas até às 08h00min (oito) horas do dia seguinte.

Art. 65º. Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões em até 02 (duas) horas da apresentação dos recursos durante o período de realização dos jogos.

Parágrafo Único – Os Procuradores e Secretários têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

Art. 66º. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

Art. 67º. A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação do Boletim Oficial da CD/STJDU, para os e-mails informados nas Reuniões Informativas, ou através de contato ao chefe de delegação pelo telefone celular que conste no cadastro oficial da Coordenação Geral do evento que lhe foi entregue no início da competição, devendo o(a) secretário(a) certificar nos autos o dia e horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

Parágrafo Único – A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) hora entre esta e a realização da sessão de julgamento do órgão julgante.

Art. 68º. O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do STJDU, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

§ 1º – Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada para sua apresentação.

§ 2º – Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

§ 3º – A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de até 02 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

§ 4º – A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

Art. 69º. Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 (duas) horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 70º. Todos os integrantes das delegações e as Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **JUBs Seletivas 2023**, devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A CBDU, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes nos **JUBs Seletivas 2023** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela CBDU e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) estudantes atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71º. Os Comitês Organizadores dos **JUBs Seletivas 2023** não terão responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição, hospedagem (quando ofertado) e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da equipe, conforme prevê o este Regulamento.

JUBS

SELETIVAS

Art. 72°. Para todos os fins, os participantes dos JUBs Seletivas 2023 serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Responsabilidades e de Cessão de Direitos, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBDU e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

Art. 73°. Quaisquer consultas atinentes aos JUBs Seletivas 2023 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da equipe ao Comitê Organizador Nacional, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 74°. Compete à Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.



REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

- 1.** A competição de Atletismo será realizada de acordo com este Regulamento.
- 2.** A competição seguirá as Regras da World Athletics.
- 3.** Cada FUE (independente de IES) poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas e membros da Comissão Técnica conforme estabelecido no Regulamento Geral dos **JUBs Seletivas 2023**, podendo inscrever no máximo 03 (três) estudantes atletas em cada prova individual e 01 (uma) equipe de revezamento.
- 4.** Cada estudante atleta poderá participar, no máximo, de 05 (cinco) provas individuais e dos revezamentos.
 - 4.1.** As equipes de revezamento somente poderão ser compostas por estudantes atletas inscritos pela mesma IES.
- 5.** O mapa de provas (modelo CBDU anexo ao Regulamento Geral) deverá ser enviado por e-mail via FUE para esportes.cbdu@gmail.com, imprescindivelmente até dia **01/06/2023**.
- 6.** O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência de 45 minutos antes do início de cada prova, e devidamente uniformizado, inclusive nos revezamentos, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 6.1.** Para a IES que inscrever equipes de revezamento, será obrigatório o uso padronizado de uniforme para os 04 (quatro) estudantes atletas participantes;
 - 6.2.** O(a) estudante atleta que apresentar-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não será impedido de competir no seu 1º dia de participação e terá relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
 - 6.2.1.** Em todas as provas, os atletas devem estar com uniforme que esteja limpo e possa ser usado de modo a não sofrer objeções;
 - 6.2.2.** O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado;
 - 6.2.3.** Um atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros);
 - 6.2.4.** A organização do evento oferecerá um par de números para cada estudante atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da WA.

7. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
8. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes:

Provas do Atletismo		
Provas	Femininas	Masculinas
Corridas Rasas	100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros	
Corridas com Obstáculos	3.000 metros	
Corridas com Barreiras	100 metros (altura 0,840 metros)	110 metros (altura 1,067 metros)
	400 metros (altura 0,762 metros)	400 metros (altura 0,914 metros)
Marcha Atlética	5.000 metros	10.000 metros
Revezamentos	4x100 metros e 4x400 metros	
Saltos	Altura, Distância, Triplo e Vara	
Arremesso e Lançamentos	Peso (4,0Kg)	Peso (7,260Kg)
	Dardo (600g)	Dardo (800g)
	Disco (1,0Kg)	Disco (2,0Kg)
	Martelo (4,0Kg)	Martelo (7,260Kg)
Combinadas	Heptatlo	Decatlo

9. Caberá à Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da WA.
10. Somente poderão participar das provas de atletismo, os(as) estudantes atletas que obtiverem os índices mínimos abaixo estabelecidos nas provas oficiais realizadas pela CBDU, CBAat, FUEs e Federações Estaduais de Atletismo, até 17 de maio de 2023.

Prova	Feminino	Masculino	Prova	Feminino	Masculino
100m rasos	13"75	11"50	200m rasos	28"00	23"00
400m rasos	1'03"00	52"00	800m rasos	2'33"00	1'59"00
1.500m rasos	5'20"00	4'25"00	5.000m rasos	20'00"00	16'30"00
10.000m rasos	44'00"00	36'00"00	100/110m com Barreiras	16"80	17"00
400m com Barreiras	1'12"00	60"00	3.000m com Obstáculos	14'00"00	11'00"00
5.000m Marcha Atlética	32'00"00		10.000m Marcha Atlética		55'00"00
Salto em Altura	1,35m	1,80m	Salto em Distância	4,90m	6,30m
Salto Triplo	9,00m	13,00m	Salto com Vara	1,90m	3,00m
Arremesso de Peso	9,00m	11,00m	Lançamento de Disco	27,00m	32,00m
Lançamento de Dardo	29,00m	44,00m	Lançamento de Martelo	28,00m	35,00m
Heptatlo	3.200 pts		Decatlo		4.800 pts

Parágrafo Único – Quando solicitada a comprovação dos índices alcançados pelos estudantes atletas, a FUE/IES deverá apresentar o relatório final da competição, indicando, local, data, horário e marca obtida pelo(a) estudante atleta.

- 11.** Nas provas de pista, quando não houver número de estudantes atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias, e final no horário da final.
- 12.** Nas provas de pista, quando não houver número de estudantes atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.
- 13.** Os(as) estudantes atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo estes serem entregues na câmara de chamada até 1 hora antes do início da prova.
 - 13.1.** Na prova de salto com vara, os(as) estudantes atletas deverão trazer a vara, pois não será fornecida pela organização da competição.
- 14.** A Coordenação de Modalidade poderá excluir provas do programa de que trata o artigo anterior, com devida antecedência e desde que não haja condições técnicas para a sua realização, ou seja, de interesse da competição.
- 15.** Quando em 01 (uma) prova estiverem inscritas 02 (duas) ou mais IES, ela será realizada, mesmo que no horário da prova somente 01 (uma) IES confirme sua participação.
- 16.** A altura inicial em que a barra (sarrafo) será colocada nas provas de saltos (altura e vara) será definida pela Coordenação de Modalidade e comunicada oficialmente na Reunião Informativa.
- 17.** Cabe à Coordenação de Modalidade, durante a Reunião Informativa, nomear o Júri de Apelação, composto por 05 (cinco) membros, cuja função será de apreciar e julgar todo e qualquer recurso encaminhado pela Direção da Competição, ressalvado o que for da competência da Justiça Desportiva.
- 18.** Qualquer protesto relativo à participação de estudantes atletas deverão ser registrado ao árbitro-chefe da prova antes do seu início.
 - 18.1.** Caso o protesto não possa ser resolvido antes do início da prova, ela será realizada na condição de “sub-júdice”, ficando a oficialização do resultado final suspenso até a definição do protesto.
- 19.** O Programa da competição de Atletismo seguirá a seguinte formatação:

JUBS

SELETIVAS

1ª Etapa - 12/06/2023		
PROVA	NAIPE	ETAPA
100m com barreiras	Feminino	Heptatlo (1)
100m com barreiras	Feminino	Final p/tempo
10.000m rasos	Masculino	Final
Lançamento do Disco	Masculino	Final
Salto em Altura	Feminino	Heptatlo (2)
10.000m rasos	Feminino	Final
Arremesso do Peso	Feminino	Final
Salto com Vara	Feminino	Final
100m rasos	Masculino	Decatlo (1)
100m rasos	Feminino	Semi p/Tempo
Salto em Distância	Masculino	Decatlo (2)
Lançamento do Disco - F42,43,44,46 e 64	Masculino	Final
100m rasos	Masculino	Semi p/Tempo
Arremesso do Peso	Masculino	Decatlo (3)
400m rasos	Feminino	Semi p/Tempo
Salto Triplo	Masculino	Final
400m rasos	Masculino	Semi p/Tempo
Salto em Altura	Masculino	Decatlo (4)
Arremesso do Peso	Feminino	Heptatlo (3)
Lançamento do Martelo	Feminino	Final
100m rasos	Feminino	Final
100m rasos	Masculino	Final
100m rasos - T64	Feminino	Final
100m rasos - T35 a T37	Masculino	Final
100m rasos - T44, T46, T47 e T64	Masculino	Final
200m rasos	Feminino	Heptatlo (4)
400m rasos - T64	Feminino	Final
400m rasos - T46 e T47	Masculino	Final
400m rasos	Masculino	Decatlo (5)

2ª Etapa - 13/06/2023		
PROVA	NAIPE	ETAPA
110m com barreiras	Masculino	Decatlo (6)
Lançamento do Dardo - F42,43,44,46 e 64	Masculino	Final
110m com barreiras	Masculino	Final p/tempo
Salto em Altura	Masculino	Final
10.000m Marcha Atlética	Masculino	Final
5.000m Marcha Atlética	Feminino	Final
Arremesso do Peso	Masculino	Final
Lançamento do Disco	Masculino	Decatlo (7)
Salto em Distância	Feminino	Heptatlo (5)



JUBS

SELETIVAS

Salto com Vara	Masculino	Decatlo (8)
200m rasos	Feminino	Final
Lançamento do Dardo	Masculino	Final
200m rasos	Masculino	Final
Arremesso do Peso - F42,43,44,46 e 64	Masculino	Final
800m rasos	Feminino	Final p/T tempo
800m rasos	Masculino	Final p/T tempo
800m rasos	Feminino	Heptatlo (7)
400m com barreiras	Masculino	Final p/T tempo
Lançamento do Dardo	Feminino	Heptatlo (6)
Salto em Altura	Feminino	Final
400m com barreiras	Feminino	Final p/T tempo
Salto em Distância	Feminino	Final
Revezamento 4x400m	Feminino	Final
Lançamento do Dardo	Masculino	Decatlo (9)
Revezamento 4x400m	Masculino	Final
1500m rasos	Masculino	Decatlo (10)

3ª Etapa - 14/06/2023		
PROVA	NAIPE	ETAPA
5.000m rasos	Feminino	Final
Lançamento do Martelo	Masculino	Final
Salto em Distância	Masculino	Final
5.000m rasos	Masculino	Final
3.000m com obstáculos	Masculino	Final
Lançamento do Disco	Feminino	Final
Salto Triplo	Feminino	Final
3.000m com obstáculos	Feminino	Final
Salto com Vara	Masculino	Final
1.500m rasos	Feminino	Final
1.500m rasos	Masculino	Final
1.500m rasos - T46	Masculino	Final
400m rasos	Feminino	Final
400m rasos	Masculino	Final
200m rasos	Feminino	Semifinal
200m rasos	Masculino	Semifinal
200m rasos - T64	Feminino	Final
200m rasos - T35 a T37	Masculino	Final
200m rasos - T44, T46, T47 e T64	Masculino	Final
Lançamento do Dardo	Feminino	Final
Revezamento 4x100m	Feminino	Final
Revezamento 4x100m	Masculino	Final

As provas de Marcha serão realizadas em conjunto, com 5 min de diferença entre as largadas



JUBS

SELETIVAS

20. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela abaixo:

Pontuação	
Colocação	Pontos
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
A partir do 8º Lugar	01 ponto

20.1. As provas do Decatlo, Heptatlo e Revezamentos terão a contagem dobrada;

20.2. Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate;

21. Serão acrescidas, às pontuações obtidas pelas IES nas diversas provas, as bonificações abaixo:

→ Recorde dos JUBs – 05 pontos

21.1. A bonificação só será concedida após a homologação do resultado (recorde) pela Coordenação de Modalidade.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO PARADESPORTIVO

1. A competição de Atletismo Paradesportivo será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A competição seguirá as Regras da World Athletics.
3. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas conforme estabelecidos no Regulamento Geral dos JUBs Seletivas 2023.
4. Poderão participar estudantes atletas nos naipes masculino e feminino.
5. Não haverá agrupamento de classes. Os atletas serão premiados dentro da sua classe.
6. Só será permitida a participação dos estudantes atletas que tenham classificação funcional homologada pelo CPB/IPC e atualizada.
7. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes atletas que dentro da sua classe forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e cadeira de rodas.
8. O mapa de provas (modelo CBDU anexo ao Regulamento Geral) deverá ser enviado por e-mail via FUE para esportes.cbdu@gmail.com, imprescindivelmente até dia 01/06/2023.
9. As provas e classes funcionais serão:

Provas do Atletismo Paradesportivo	
Provas	Classes Funcionais
100m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64
200m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64
400m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64
1.500m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64
Arremesso de Peso	F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46
Lançamento de Dardo	F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46
Lançamento de Disco	F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46

- 9.1. Cada estudante atleta inscrito poderá participar de um máximo de 03 (três) provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.
10. As provas do Atletismo Paradesportivo no masculino e no feminino serão disputadas apenas em séries finais. Havendo a necessidade de mais de uma série em cada prova, a classificação final será por tempo.
11. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

JUBS

SELETIVAS

- 11.1.** Os(as) estudante atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
- 12.** O estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
- 13.** Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos somando naipes masculino e feminino, conforme tabela abaixo:

Pontuação	
Colocação	Pontos
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
A partir do 8º Lugar	01 ponto

- 13.1.** Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.
- 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON

1. A competição de Badminton será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A competição seguirá as Regras da BWF (Badminton World Federation).
3. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas conforme estabelecidos no Regulamento Geral dos JUBs Seletivas 2023.
4. Os estudantes atletas poderão participar dos seguintes torneios:
 - Simples Masculina;
 - Simples Feminina;
 - Duplas Masculinas;
 - Duplas Femininas;
 - Duplas Mistas;
5. Os estudantes atletas poderão participar de mais de um torneio. Caso haja conflito de horários na programação, a responsabilidade será da IES.
6. As duplas deverão, obrigatoriamente, ser compostas por atletas da mesma IES.
7. O mapa de duplas (modelo CBDU anexo ao Regulamento Geral) deverá ser enviado por e-mail via FUE para esportes.cbdu@gmail.com, imprescindivelmente até dia **01/06/2023**.
8. A forma de disputa será definida pela Coordenação de Modalidade, de acordo com o número de inscritos.
9. A definição de cabeças de chave será de acordo com a Classificação Final da FUE nos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Brasília 2022 (Badminton).
10. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 10.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
11. O estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
12. Em caso do não comparecimento de um(a) estudante atleta dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor do(a) estudante atleta presente, o(a) qual será declarado(a) vencedor(a)

JUBS

SELETIVAS

por 02x00. Caso nenhum dos estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambos os estudantes atletas.

Ausência (WO)			
Badminton	2 x 0	21x00	21x00

- 13.** Os jogos serão disputados em melhor-de-três (03) games de 21 pontos cada.
- 14.** O sistema de classificação e desempate adotado em número de pontos, por ordem progressiva de eliminação, será:
 - a)** Maior número de vitórias;
 - b)** Se 02 (dois) estudantes atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o critério utilizado será o confronto direto;
 - c)** Se 03 (três) ou mais estudantes atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pelo maior saldo de games de todos os jogos disputados na fase;
 - d)** Permanecendo algum empate, a classificação será definida pelo maior saldo de pontos de todos os jogos disputados na fase;
 - e)** Permanecendo algum empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.
- 15.** Nos torneios, serão utilizadas petecas de pena aprovadas pela CBBd.
- 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON PARADESPORTIVO

1. A competição de Badminton Paradesportivo será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A competição seguirá as Regras da BWF (Badminton World Federation).
3. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas conforme estabelecidos no Regulamento Geral dos JUBs Seletivas 2023.
4. Os estudantes atletas poderão participar dos seguintes torneios:
 - Simples Masculina;
 - Simples Feminina;
5. Só será permitida a participação dos estudantes atletas que tenham classificação funcional homologada pelo CBBd/IPC e atualizada.
6. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes atletas que dentro da sua classe forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e cadeira de rodas.
7. Das deficiências e classes funcionais:

Classes Funcionais	
Naípe	Classes
Feminino	SL3, SL4, SU5, SH6
Masculino	SL3, SL4, SU5, SH6

8. Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas, caso contrário, as categorias serão agrupadas.
9. A forma de disputa será definida pela Coordenação de Esportes, de acordo com o número de inscritos.
10. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 10.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
11. O estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.

- 12.** Em caso do não comparecimento de um(a) estudante atleta dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor do(a) estudante atleta presente, o(a) qual será declarado(a) vencedor(a) por 02x00. Caso nenhum dos estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambos os estudantes atletas.

Ausência (WO)			
Badminton Paradesportivo	2 x 0	21x00	21x00

- 13.** Os jogos serão disputados em melhor-de-três (03) games de 21 pontos cada.
- 14.** O sistema de classificação e desempate adotado em número de pontos, por ordem progressiva de eliminação, será:
- a)** Maior número de vitórias;
 - b)** Se 02 (dois) estudantes atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o critério utilizado será o confronto direto;
 - c)** Se 03 (três) ou mais estudantes atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pelo maior saldo de sets de todos os jogos disputados na fase;
 - d)** Permanecendo algum empate, a classificação será definida pelo maior saldo de pontos de todos os jogos disputados na fase;
 - e)** Permanecendo algum empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.
- 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

1. A competição de Natação será realizada de acordo com este Regulamento e as Regras da FINA (International Swimming Federation).
2. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de atletas conforme descrito em Regulamento Geral dos JUBs Seletivas 2023.
3. Cada FUE (independente de IES) poderá inscrever no máximo 03 (três) estudantes atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.
4. Será considerado reserva, em qualquer das provas nas competições de Natação, o(a) estudante atleta que figurar na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria/Credenciamento.
5. Cada estudante atleta poderá participar no máximo de 05 (cinco) provas individuais e todos os revezamentos durante a competição.
 - 5.1. As equipes de revezamento somente poderão ser compostas por estudantes atletas inscritos pela mesma IES.
6. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 6.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
7. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
8. As provas programadas para os JUBs Seletivas 2023 são as seguintes:

Provas da Natação	
Estilos	Femininas e Masculinas
Livre	50m, 100m, 200m, 400m, 800m e 1.500m
Borboleta, Costas e Peito	50m, 100m e 200m
Medley	200m e 400m
Revezamentos	4x100m Livre, 4x200m Livre, 4x100m Medley

9. A competição de Natação será realizada em piscina de 50 (cinquenta) metros ou 25 (vinte e cinco) metros, com no mínimo 08 (oito) ou 06 (seis) raias.

JUBS

SELETIVAS

10. Será preparado pela Coordenação de Modalidade o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos constantes no histórico do estudante atleta e os indicados nos mapas de inscrição feitos pelas FUEs e IES.
11. Durante uma etapa, um nadador somente poderá ser retirado de uma prova final por motivo de enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o(a) estudante atleta não poderá participar de nenhuma outra prova da mesma etapa, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas seguintes.
12. Os revezamentos deverão ser confirmados com a entrega da ficha de nado com os nomes dos(as) estudantes atletas e número de registro até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição, exceto por comprovação de atestado médico.
13. O mapa de provas (modelo CBDU anexo ao Regulamento Geral) deverá ser enviado por e-mail via FUE para esportes.cbdu@gmail.com, imprescindivelmente até dia 01/06/2023.
14. Somente poderão participar das provas individuais de Natação os(as) estudantes atletas que obtiverem o índice mínimo estabelecido abaixo nas provas oficiais realizadas pela FINA, FISU, CBDU, CBDA, FUEs e Federações Estaduais de Desportos Aquáticos, no período de um ano até a realização dos JUBs Brasília 2022.
 - 14.1. Somente a Coordenação de Esportes, através da Coordenação Geral da Modalidade, tem autoridade e autonomia para solicitar à FUE/IES a comprovação dos índices alcançados pelos seus estudantes atletas, que deverá ser apresentado por meio de Boletim Final da competição, indicando, local, data, horário e marca obtida pelo(a) estudante atleta.

Índices da Natação		
Prova	Feminino	Masculino
50m Livre	33.23	25.88
200m Livre	2.59.54	2.28.64
800m Livre	11.58.00	11.30.00
50m Borboleta	36.21	28.33
200m Borboleta	2.58.10	2.30.31
100m Costas	1.26.74	1.10.83
50m Peito	49.18	34.53
200m Peito	3.31.41	3.16.97
400m Medley	6.18.12	5.56.28

Índices da Natação		
Prova	Feminino	Masculino
100m Livre	1.16.99	1.01.05
400m Livre	5.54.54	5.46.15
1.500m Livre	23.00.00	21.00.00
100m Borboleta	1.25.64	1.04.83
50m Costas	41.08	32.56
200m Costas	3.08.53	2.48.03
100m Peito	1.41.97	1.27.06
200m Medley	3.11.91	2.58.39

15. Será realizada uma Reunião Informativa da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas



JUBS

SELETIVAS

gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Nesta reunião não serão permitidas mudanças ou inclusões de provas dos(as) estudantes atletas inscritos.

16. O programa da competição será desenvolvido em 03 (três) Etapas, em sistema de final direto, com programa horário a ser estabelecido na Reunião Informativa da modalidade.
17. Serão premiados com Medalhas de Honra ao Mérito, os melhores índices técnicos, masculino e feminino, da competição, conforme tabela em vigor emitida pela CBDA e endossada pela CBDU.
18. Terminada a competição serão declaradas Campeãs, Vice-Campeãs e 3^{as} colocadas, as IES com maior número de pontos em cada naípe, conforme a tabela de pontuação abaixo:

Pontuação	
Colocação	Pontos
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	09 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
A partir do 8º Lugar	01 ponto

18.1. As provas de Revezamento terão a contagem dobrada;

18.2. Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.

19. O programa de provas será conforme tabela abaixo:

1ª Etapa → Tarde (Finais direto)		
1ª Prova	200m Livre	Feminino
2ª Prova	200m Livre	Masculino
3ª Prova	400m Medley	Feminino
4ª Prova	400m Medley	Masculino
5ª Prova	200m Peito	Feminino
6ª Prova	200m Peito	Masculino
7ª Prova	100m Borboleta	Feminino
8ª Prova	100m Borboleta	Masculino
9ª Prova	50m Costas	Feminino
10ª Prova	50m Costas	Masculino



JUBS

SELETIVAS

11ª Prova	800m Livre	Feminino
12ª Prova	1.500m Livre	Masculino
13ª Prova	Revezamento 4x100m Livre	Feminino
14ª Prova	Revezamento 4x100m Livre	Masculino

2ª Etapa → Tarde (Finais direto)

15ª Prova	400m Livre	Feminino
16ª Prova	400m Livre	Masculino
17ª Prova	50m Peito	Feminino
18ª Prova	50m Peito	Masculino
19ª Prova	50m Livre	Feminino
20ª Prova	50m Livre	Masculino
21ª Prova	200m Medley	Feminino
22ª Prova	200m Medley	Masculino
23ª Prova	200m Borboleta	Feminino
24ª Prova	200m Borboleta	Masculino
25ª Prova	100m Costas	Feminino
26ª Prova	100m Costas	Masculino
27ª Prova	Revezamento 4x200m Livre	Feminino
28ª Prova	Revezamento 4x200m Livre	Masculino

3ª Etapa → Tarde (Finais direto)

29ª Prova	100m Livre	Feminino
30ª Prova	100m Livre	Masculino
31ª Prova	200m Costas	Feminino
32ª Prova	200m Costas	Masculino
33ª Prova	50m Borboleta	Feminino
34ª Prova	50m Borboleta	Masculino
35ª Prova	100m Peito	Feminino
36ª Prova	100m Peito	Masculino
37ª Prova	1.500m Livre	Feminino
38ª Prova	800m Livre	Masculino
39ª Prova	Revezamento 4x100m Medley	Feminino
40ª Prova	Revezamento 4x100m Medley	Masculino

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO PARADESPORTIVA

1. A competição de Natação Paradesportiva será realizada de acordo com este Regulamento e as Regras da FINA (International Swimming Federation).
2. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas conforme estabelecidos no Regulamento Geral dos JUBs Seletivas 2023.
3. Poderão participar alunos dos naipes feminino e masculino.
4. As classes serão divididas conforme classificação do CPB.
 - 4.1. Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 04 (quatro) estudantes atletas inscritos poderão ser agrupadas com outras classes, porém a premiação será separada.
5. Só será permitida a participação dos estudantes atletas que tenham classificação funcional homologada pelo CPB/IPC e atualizada.
6. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes atletas que dentro da sua classe forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e cadeira de rodas.
7. O mapa de provas (modelo CBDU anexo ao Regulamento Geral) deverá ser enviado por e-mail via FUE para esportes.cbdu@gmail.com, imprescindivelmente até dia 01/06/2023.
8. Das provas, classes funcionais e prêmios:

Provas da Natação Paradesportiva		
Estilos	Femininas e Masculinas	Classes Funcionais
Livre	50m, 100m e 200m	S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14
Borboleta	50m e 100m	S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14
Costas	50m e 100m	S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14
Peito	50m e 100m	SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB10 e SB14
Medley	200m	SM6, SM7, SM8, SM9, SM10 e SM14

- 8.1. As provas na Natação Paradesportiva no masculino e no feminino terão suas classificações finais por tempo, não sendo realizadas séries finais;
- 8.2. Os(as) estudantes atletas que obtiverem os melhores tempos ao final de cada prova, em cada classe funcional, receberão medalhas respectivamente de 1º, 2º e 3º lugares;
- 8.3. Os atletas inscritos podem participar de até 05 (cinco) provas;
- 8.4. As provas seguirão o Programa Oficial da Natação, no período das finais.

JUBS

SELETIVAS

- 9.** O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
- 9.1.** Os(as) estudante atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
- 10.** O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
- 11.** Após a efetivação da prova, caberá ao árbitro geral apresentar à Comissão Técnica a súmula da competição constando o tempo obtido por todos os participantes, assim como suas respectivas classificações e o resultado geral da competição.
- 12.** A pontuação da competição paradesportiva fará parte do troféu por equipe na modalidade natação masculino e feminino.
- 13.** Terminada a competição, serão declaradas Campeãs, Vice-Campeãs e 3^{as} colocadas, as IES com maior número de pontos somando naipes masculino e feminino, conforme a tabela de pontuação abaixo:

Pontuação	
Colocação	Pontos
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	09 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
A partir do 8º Lugar	01 ponto

- 13.1.** Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.
- 14.** Após o encerramento do prazo, de acordo com o Regulamento Geral da competição, não serão aceitas inscrições, nem substituição de provas ou atletas.
- 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DOS SALTOS ORNAMENTAIS

1. A competição de Saltos Ornamentais será realizada de acordo com a World Aquatics, Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais e este Regulamento.
2. Cada FUE (independente de IES) poderá inscrever no máximo 08 (oito) estudantes atletas conforme descrito no Regulamento Geral, sendo obrigatoriamente:
 - 2.1. Feminino: 04 (quatro) atletas;
 - 2.2. Masculino: 04 (quatro) atletas;
 - 2.3. Comissão técnica (opcional): 01 (um).
3. Será considerado reserva, em qualquer das provas nas competições de Saltos Ornamentais, o(a) estudante atleta que figurar na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria/Credenciamento.
4. Cada estudante atleta poderá participar no máximo de 03 (três) provas individuais durante a competição.
5. A competição de Saltos Ornamentais será realizada em trampolim de 1 metro, trampolim de 3 metros e plataforma separada por naipes masculino e feminino.
 - 5.1. Nas provas de plataforma, os atletas poderão saltar de todas as alturas: 5m, 7,5m e 10m.
 - 5.2. Para fins de obtenção de índice para os Jogos Mundiais Universitários, somente serão considerados os atletas que realizarem todos os saltos na plataforma de 10m.
 - 5.3. Os atletas da categoria masculina deverão realizar uma série de seis saltos em cada prova e atletas da categoria feminina, cinco saltos.
6. As provas de trampolim e plataforma do **JUBs Seletivas 2023** serão as seguintes:

REGRAS	INDIVIDUAL FEMININO			INDIVIDUAL MASCULINO		
	Trampolim 1m	Trampolim 3m	Plataforma	Trampolim 1m	Trampolim 3m	Plataforma
Quantidade de saltos	5	5	5	6	6	6
Quantidade de grupos diferentes	5	5	5	5	5	6
Limite de grau de dificuldade	Sem limites	Sem limites	Sem limites	Sem limites	Sem limites	Sem limites

7. A lista de saltos deverá ser entregue no momento de Reunião Informativa da modalidade.
8. O mapa de provas (modelo CBDU anexo ao Regulamento Geral) deverá ser enviado por e-mail via FUE para esportes.cbdu@gmail.com, imprescindivelmente até dia **01/06/2023**.

JUBS

SELETIVAS

9. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
- 9.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
10. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
11. Durante uma etapa, um atleta somente poderá ser retirado de uma prova final por motivo de enfermidade, comprovada por atestado médico.
12. Será realizada uma Reunião Informativa da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos.
13. O programa da competição será desenvolvido em 02 (dois) dias, em sistema de final direto.
14. O programa de provas será conforme tabela abaixo:

1ª Etapa → Manhã (Finais direto)		
1ª Prova	Trampolim de 3m	Masculino
2ª Prova	Plataforma	Feminino
1ª Etapa → Tarde (Finais direto)		
3ª Prova	Trampolim de 1m	Masculino
4ª Prova	Trampolim de 1m	Feminino
2ª Etapa → Tarde (Finais direto)		
1ª Prova	Trampolim de 3m	Feminino
2ª Prova	Plataforma	Masculino

15. A tabela de pontuação por IES será conforme descrito abaixo:

Pontuação	
Colocação	Pontos
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	09 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
A partir do 8º Lugar	01 ponto

JUBS

SELETIVAS

- 15.1.** Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.
- 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO

1. A competição de Taekwondo será realizada de acordo com este Regulamento e as Regras da WT (World Taekwondo) e CBTKD (Confederação Brasileira de Taekwondo).
2. Será disputada em torneio individual na categoria Kyorugui.
 - 2.1. Individual: 08 (oito) categorias de peso em cada naipes.
3. Para a competição cada FUE poderá inscrever o quantitativo de atletas descrito conforme Regulamento Geral dos JUBs Seletivas 2023.
4. A divisão de categorias de pesos é feita conforme descrito abaixo:

Categorias de Peso do Taekwondo	
Feminino	Masculino
Até 46 Kg	-54 Kg
+46Kg até 49 Kg	+54Kg até 58 Kg
+49 Kg até 53 Kg	+58 Kg até 63 Kg
+53 Kg até 57 Kg	+63 Kg até 68 Kg
+57 Kg até 62 Kg	+68 Kg até 74 Kg
+62 Kg até 67 Kg	+74 Kg até 80 Kg
+67 Kg até 73 Kg	+80 Kg até 87 Kg
Acima de 73 Kg	Acima de 87 Kg

5. Somente será permitida a participação de estudantes atletas com graduação mínima de faixa preta.
6. A competição individual será entre competidores da mesma categoria de peso. Nenhum competidor pode participar de mais de 01 (uma) categoria de peso no mesmo evento.
 - 6.1. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) estudantes atletas inscritos.
7. A confirmação da inscrição do(a) estudante atleta em sua categoria será na momento da entrega da documentação (mapa de provas) na Secretaria/Credenciamento do evento, com ratificação na Reunião Informativa da modalidade, sendo que homologação da participação será efetivada na pesagem.
8. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 8.1. Haverá pesagem conforme o programa de competição a ser divulgado em Informativo Esportivo. Durante a pesagem só poderão permanecer no local específico os(as) estudantes atletas da categoria a ser pesada e Comissão de Pesagem.

9. O(a) estudante atleta deverá estar credenciado(a) para subir na balança no momento da pesagem;
10. O processo de pesagem será um dia antes da categoria em disputa, e terá até 02 (duas) horas de duração. Caso o(a) estudante atleta não estiver na faixa de peso poderá pesar novamente mais uma vez, desde que dentro do horário previsto de início e final da pesagem;
11. Será eliminado da competição o(a) estudante atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;
12. Os homens poderão pesar de sunga, enquanto as mulheres poderão pesar de colant ou biquine;
13. Os(as) estudantes atletas poderão ser convocados para a pesagem randômica no dia da luta através de sorteio de acordo com as regras da WT.
 - 13.1. Haverá tolerância de 5% (cinco por cento) no valor do peso.
14. A competição seguirá o sistema de eliminatória simples, sem repescagem. O vencedor da luta final receberá a medalha de ouro e o perdedor a de prata.
 - 14.1. Para fins de classificação os 3^{os} colocados serão os perdedores das semifinais.
15. Na competição a contagem de pontos para a apuração do resultado final será efetuada separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por IES será computada conforme a tabela abaixo: (esses pontos são padrão em todas as modalidades)

Classificação do Taekwondo	
Classificação	Categorias de Peso
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	8 pontos
3ºs Lugares	5 pontos
5ºs Lugares	3 pontos
A partir do 6º Lugar	1 ponto

- 15.1. Em caso de empate no resultado final, será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, a IES que detiver o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.
16. A duração do combate é de 03 (três) rounds de 02 (dois) minutos, com 01 (um) minuto de descanso entre os rounds.

JUBS

SELETIVAS

17. Todos os(as) estudantes atletas deverão se apresentar uniformizados obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

17.1. Os(as) estudantes atletas deverão usar os protetores obrigatórios conforme descrito na tabela abaixo:

Protetores Obrigatórios
Protetor bucal
Protetor de braço
Protetor de perna
Protetor genital
Luva
Meia eletrônica

17.2. Os protetores eletrônicos serão da marca Daedo.

17.3. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

18. O(a) estudante atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

ANEXOS



I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES PARA ESTUDANTES ATLETAS

NOME DO EVENTO			
MODALIDADE		UF	

Dados cadastrais do(a) estudante atleta:

NOME			NAIPE	
RG		CPF	DATA DE NASCIMENTO	
E-MAIL			Nº Registro Confederação	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como estudante atleta acima inscrito nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs Seletivas 2023 declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial dos JUBs Seletivas 2023, disponível no site www.cbdu.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto **no Regulamento Geral desta competição**.
3. Em observância à Lei n. 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados) tenho pleno conhecimento, e autorizo, que a CBDU, por meio do Departamento Educacional, possa entrar em contato comigo durante e/ou após o evento, através das informações contidas no cadastro individual registrado no sistema da própria CBDU, para a realização de pesquisas de satisfação e/ou de cunho acadêmico-educacional, por meio de formulários on-line, garantindo o anonimato e possibilidade de declinar o convite de participação das mesmas durante o preenchimento do formulário enviado.
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.

Assinatura do(a) ESTUDANTE ATLETA

5. Declaro que o(a) estudante atleta acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Carimbo do Médico/CRM

Assinatura do MÉDICO

6. Declaro que o(a) estudante atleta acima citado está devidamente **matriculado, cursando e frequentando o semestre** na Instituição de Ensino Superior acima mencionada, conforme estabelece o **Regulamento Geral desta competição**.

Carimbo do Representante da IES ou da FUE da FUE

Assinatura do REPRESENTANTE da IES ou

_____, ____ de _____ de 2023.

Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES PARA ESTUDANTES ATLETAS MENORES DE IDADE

NOME DO EVENTO			
MODALIDADE		UF	

Dados cadastrais do(a) estudante atleta:

NOME			NAIPE	
RG		CPF	DATA DE NASCIMENTO	
E-MAIL			Nº Registro Confederação	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Dados cadastrais do(a) Responsável Legal:

Responsável Legal			Parentesco	
RG		CPF	Telefone	
E-MAIL			Celular	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como estudante atleta acima inscrito nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs Seletivas 2023 declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial dos JUBs Seletivas 2023, disponível no site www.cbdu.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral dos JUBs Seletivas 2023.
3. Em observância à Lei n. 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados) tenho pleno conhecimento, e autorizo, que a CBDU, por meio do Departamento Educacional, possa entrar em contato comigo durante e/ou após o evento, através das informações contidas no cadastro individual registrado no sistema da própria CBDU, para a realização de pesquisas de satisfação e/ou de cunho acadêmico-educacional, por meio de formulários on-line, garantindo o anonimato e possibilidade de declinar o convite de participação das mesmas durante o preenchimento do formulário enviado.
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

Assinatura do(a) RESPONSÁVEL LEGAL

Assinatura do(a) ESTUDANTE ATLETA

5. Declaro que o(a) estudante atleta acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, víroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Carimbo do Médico/CRM

Assinatura do MÉDICO

6. Declaro que o(a) estudante atleta acima citado está devidamente matriculado na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral JUBs Seletivas 2023.

Carimbo do Representante da IES ou da FUE

Assinatura do REPRESENTANTE da IES ou da FUE

_____, ____ de _____ de 2023.

Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES PARA DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA

NOME DO EVENTO			
FUNÇÃO		UF	

Dados Cadastrais do(a) Participante

Nome			Naípe	
RG / CREF / CRM / CREFITO / Outro		Validade		
CPF		Data de Nascimento		
E-mail		Telefone		

Para a Comissão Técnica preencher

IES			
Modalidade		Naípe	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como participante acima inscrito(a) nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs Seletivas 2023 declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial dos JUBs Seletivas 2023, disponível no site www.cbdu.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral desta competição.
3. Em observância à Lei n. 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados) tenho pleno conhecimento, e autorizo, que a CBDU, por meio do Departamento Educacional, possa entrar em contato comigo durante e/ou após o evento, através das informações contidas no cadastro individual registrado no sistema da própria CBDU, para a realização de pesquisas de satisfação e/ou de cunho acadêmico-educacional, por meio de formulários on-line, garantindo o anonimato e possibilidade de declinar o convite de participação das mesmas durante o preenchimento do formulário enviado.
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.

Assinatura do(a) PARTICIPANTE

5. Declaro que o(a) participante acima citado(a) está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Carimbo do Médico/CRM

Assinatura do MÉDICO

_____, ____ de _____ de 2023.

Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

NOME DO EVENTO			
	UF		

Dados Cadastrais

Razão Social							
Nome Fantasia					CNPJ		
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Representado por				Função			
RG		CPF		Telefone			
E-mail							

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Ensino Superior, através de seu representante legal, acima indicados, declara que:

1. Está inscrita e participará dos **JUBs Seletivas 2023**.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a CBDU, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no **Regulamento Geral desta competição**.
3. Isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Instituição de Ensino ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome: _____

Carimbo do Representante Legal ou da IES

1. Observar o Regulamento Geral desta competição;
2. Este Termo deve ser assinado pelo representante legal da IES nominado no campo dos dados cadastrais;
3. Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

CREDENCIAMENTO		PLANILHA DE MOVIMENTAÇÕES	
AT	DATA	AT	DATA

V - FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

UF	
----	--

Pelo presente, solicitamos a substituição dos seguintes integrantes da Delegação, conforme estabelece o Regulamento Geral da competição.

Marque com "X". No caso de Dirigente identifique a função (*).

Função	<input type="checkbox"/>	Estudante atleta	
	<input type="checkbox"/>	Técnico	
	<input type="checkbox"/>	Dirigente	(*)
	<input type="checkbox"/>	Motorista	

Campo exclusivo a ser preenchido para Técnico e estudante atleta

Modalidade		Naipes	
------------	--	--------	--

Para as modalidades individuais, o(a) estudante atleta substituído(a) será incluído nas mesmas provas do(a) estudante atleta substituído(a). Havendo interesse na mudança de provas, preencher Ficha de Mudança de Provas.

Dados do participante que será retirado (sai do evento)

Instituição de Ensino	
Nome Completo	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	

Dados do participante que será incluído (entra do evento)

Instituição de Ensino	
Nome Completo	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	

_____ / ____ / ____ _____
 Local Data Nome e Assinatura do Dirigente

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2023. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

1. No caso de ESTUDANTES ATLETAS, atentarem para as datas de entrega para o Comitê Organizador;
2. Anexo a esta Ficha deverão ser entregues o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante, e da IES quando necessário (caso já não tenha outro aluno-atleta inscrito)

JUBS

SELETIVAS

CREDENCIAMENTO		PLANILHA DE MOVIMENTAÇÕES	
AT	DATA	AT	DATA

UF

VI - REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, na função de _____, do _____ (Estado), solicito o cancelamento da inscrição dos participantes abaixo relacionados.

	NOME	FUNÇÃO / MODALIDADE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

OBSERVAÇÕES:

_____, _____ de _____ de 2023.

RECEBIDO POR / DATA / HORÁRIO	ASSINATURA DO DIRIGENTE



UF

VII - REQUERIMENTO DE PENDÊNCIA

Eu, _____, na função de _____ do _____ (Estado), venho requerer junto à Direção Geral da Competição a análise das pendências desta Delegação.

Nº	NOME / FUNÇÃO	Assinatura				Carimbo	
		P	R	M	I	M	I
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

OBSERVAÇÕES:

_____, _____ de _____ de 2023.

RECEBIDO POR / DATA / HORÁRIO	ASSINATURA DO DIRIGENTE

VIII - FICHA DE MUDANÇA DE PROVA

UF	
----	--

Pelo presente, solicitamos a mudança das provas/categorias do(s) estudante(s) atleta(s) abaixo indicado, conforme estabelece o Regulamento Geral da competição.

MODALIDADE		NAIPE	
------------	--	-------	--

PROVA	
SAI ESTUDANTE ATLETA	
ENTRA ESTUDANTE ATLETA	

PROVA	
SAI ESTUDANTE ATLETA	
ENTRA ESTUDANTE ATLETA	

PROVA	
SAI ESTUDANTE ATLETA	
ENTRA ESTUDANTE ATLETA	

PROVA	
SAI ESTUDANTE ATLETA	
ENTRA ESTUDANTE ATLETA	

_____ / _____ / _____
Local *Data* *Nome e Assinatura do Dirigente*

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR	
DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2023.	HORÁRIO: ____:____ horas
RECEBIDO POR (NOME): _____	

JUBS

SELETIVAS

IX - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CREDENCIAL

UF	
----	--

Vimos pelo presente solicitar a 2ª via da credencial do integrante de minha delegação, cientes do estabelecido no Regulamento Geral da competição.

PARA ESTUDANTE ATLETA	
NOME	
IES	
MODALIDADE	
NAIPE	

PARA TÉCNICO	
NOME	
IES	
MODALIDADE	
NAIPE	

PARA DIRIGENTE	
NOME	
FUNÇÃO	

_____ / ____ / ____
Local Data Nome e Assinatura do Dirigente

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2023. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

Anexo a esta Ficha deverá ser entregue 1 pacote de fraldas geriátricas, conforme prevê o Regulamento Geral. Somente após, será providenciada a 2ª via da credencial.

X - FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

UF	
----	--

Pelo presente, solicitamos a substituição da Função do seguinte integrante da Delegação.

Marque com "X"



JUBS

SELETIVAS

Função	FUNÇÃO QUE SERÁ RETIRADO		FUNÇÃO QUE SERÁ INCLUÍDO	
		Estudante atleta		Estudante atleta
		Técnico		Técnico
		Chefe de Delegação		Chefe de Delegação
		Oficial		Oficial
		Jornalista / Social Media		Jornalista / Social Media
		Oficial de Saúde		Oficial de Saúde

Campo exclusivo a ser preenchido para Técnico e estudante atleta:

Modalidade		Naipes	
------------	--	--------	--

Para as modalidades individuais, o(a) estudante atleta substituído será incluído nas mesmas provas do(a) estudante atleta substituído. Havendo interesse na mudança de provas, preencher Ficha de Mudança de Provas.

Dados do participante

Instituição de Ensino	
Nome Completo	
Nº do documento	
Data de Nascimento	

Local

____/____/____

Data

Nome e Assinatura do Dirigente

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2023. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

1. No caso de ESTUDANTES ATLETAS, atentarem para as datas de entrega para o Comitê Organizador.
2. Anexo a esta Ficha deverão ser entregues o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante, e da IES quando necessário (caso já não tenha outro estudante atleta inscrito).

